



*Câmara*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal**

**Caçapava do Sul**

LEI Nº 044/88, de 23 de dezembro de 1988.

Denomina de JÚLIO ZAGO, a Rua 77 do Logradouro nº  
387 - Setor nº 10, e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Es-  
tado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

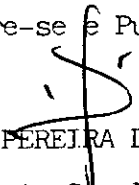
Art. 1º - É denominada de JÚLIO ZAGO, a rua 77 do Logradouro nº  
387 - Setor nº 10.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 23 de dezembro  
de 1988.

  
OTOMAR OLEQUES VIVIAN,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO,  
Secretário Geral do Município.